



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 05/04/2019 | Edição: 66 | Seção: 3 | Página: 101  
 Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Acre

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EDITAL Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO/UFAC

A Universidade Federal do Acre (Ufac), torna pública a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de professor substituto para o Colégio de Aplicação (CAp), para eventual contratação por tempo determinado, de acordo com as áreas discriminadas no anexo I, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Resolução Cepex nº 14, de 27 de dezembro de 1989, Resolução Cepex nº 09, de 22 de Junho de 2001, Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013, Resolução Consu nº 39, de 09 de agosto de 2013, Resolução Reitoria nº 21, de 14 de novembro de 2013, Resolução Consu nº 03, de 23 de janeiro de 2014, Resolução Reitoria nº 04, de 07 de janeiro de 2016, Resolução Consu nº 02, de 02 de fevereiro de 2016, e posteriores alterações.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e será supervisionado pela Pró-Reitoria de Graduação e executado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo designada pela Reitoria.

1.1.1. As fases de seleção serão conduzidas pelas bancas examinadoras indicadas pelo CAp.

1.2. A Universidade Federal do Acre selecionará candidatos para preenchimento do banco de cadastro de reserva para o Colégio de Aplicação.

1.2.1. As provas serão realizadas exclusivamente no Município de Rio Branco/AC.

1.3. Fica a critério da Ufac o regime de trabalho 20h/40h, no qual o docente deverá ser contratado de acordo com a necessidade da Instituição, considerando a demanda de turmas.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <[http://sistemas.ufac.br/concurso\\_docente](http://sistemas.ufac.br/concurso_docente)>, das 12h do dia 05 de abril às 23h59min do dia 22 de abril de 2019. O candidato efetuará o preenchimento do formulário de inscrição, devendo preencher os campos obrigatórios com os dados exigidos.

2.2. A efetivação da inscrição fica condicionada ao atendimento do disposto no item anterior, bem como ao pagamento da taxa de inscrição ou isenção da mesma, conforme o caso.

2.3. A taxa de inscrição será de 80,00 (oitenta reais).

2.4. O pagamento da taxa de inscrição será feito apenas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), que será paga exclusivamente no Banco do Brasil, até o primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições, observado o horário de expediente bancário.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá no período de 06 a 21 de maio de 2019, no município de Rio Branco.

#### 11. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

11.5. O resultado final será homologado pela Reitoria, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) e divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-no-11-2019-processo-seletivo-simplificado-para-professor-substituto-do-colegio-de-aplicacao-ufac>>.

#### 12. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.6. A remuneração inicial será composta pelo vencimento básico (conforme o regime de trabalho), acrescido da retribuição por titulação (quando exigida no perfil para contratação) e do auxílio alimentação, segundo o quadro abaixo:

| JORNADA DE 20 HORAS |                   |                  |             |
|---------------------|-------------------|------------------|-------------|
| Título              | Vencimento Básico | Aux. Alimentação | Total Bruto |
| Graduação           | 2.236,31          | 229,00           | 2.465,31    |
| JORNADA DE 40 HORAS |                   |                  |             |
| Título              | Vencimento Básico | Aux. Alimentação | Total Bruto |
| Graduação           | 3.126,31          | 458,00           | 3.584,31    |

13.3. O prazo de validade do processo seletivo é de 2 (dois) anos, contados da publicação da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.9. Todos os candidatos contratados por meio do presente processo seletivo estarão subordinados às normas da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

14.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos: Anexo I (Quadro de vagas), Anexo II (Dos Conteúdos Programáticos e das Referências Bibliográficas), Anexo III (Planilha de Avaliação da Prova Didática) e Anexo IV (Planilha de Pontuação da Prova de Títulos).

\* O edital completo está disponível no endereço eletrônico: <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-no-11-2019-processo-seletivo-simplificado-para-professor-substituto-do-colegio-de-aplicacao-ufac>>.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA  
Reitor Em exercício

EDNACELÍ ABREU DAMASCENO  
Pró-Reitora de Graduação

## ANEXO I

### QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO/UFAC

1. O quantitativo apresentado neste anexo é destinado a eventuais contratações para o Colégio de Aplicação/Ufac, de acordo com as áreas definidas a seguir:

| Código | Área*   | Perfil exigido para contratação           | Regime de trabalho | Quantidade de candidatos classificados no cadastro de reserva |                        |
|--------|---|---|--------------------|---|------------------------|
|        |   |   |                    | Ampla concorrência  | Pessoa com deficiência |
| 01     | Artes Visuais   | Graduado em Licenciatura em Artes Visuais | 20h/40h            | 04  | 01                     |
| 02     | História  | Graduado em Licenciatura em História      | 20h/40h            | 04  | 01                     |
| 03     | Língua Inglesa  | Graduado em Licenciatura em Letras Inglês | 20h/40h            | 04  | 01                     |
| 04     | Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Graduado em Licenciatura em Pedagogia     | 20h/40h            | 04  | 01                     |

\* Nas áreas que tiverem candidatos aprovados em processos seletivos anteriores, estes quando da convocação, terão prioridade em relação aos candidatos aprovados nessa seleção.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

